

LEI Nº 1.651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Carlos Coutinho a via pública desta cidade, localizada no Bairro São Vicente, com os seguintes limites : Início a Rua “F”prolongando em direção à Rua José Nunes, paralela com a Rua “B”do lado esquerdo e paralela com a Rua Terêncio Torres do lado direito, antiga Rua “C”, de acordo com o “croqui”que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 22 de dezembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. Administrativo